



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	2
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP).....	4
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Educação .....	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	7
Secretaria Municipal de Saúde .....	7

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.253, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Dispõe sobre o desmembramento, do lote 01, da Quadra QR-32, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 01, da Quadra QR-32, com área de 11.238,68m<sup>2</sup>, situada na Rua 38, do Loteamento Águas Claras, desta cidade, que de passa a ter a denominação apenas de QUADRA QR-32., nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de julho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com termo de responsabilidade técnica online nº BR2302743502, em 11.07.2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.537, de 18 de dezembro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.254, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.081/2024, o qual nomeia servidora em cargos comissionados na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 1.081, de 10 de julho de 2024, o qual nomeia servidora pública municipal, **na Secretaria Municipal de Administração**, para retificar o nome da servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

Onde se lê: **MARCIA BATISTA DE SOUZA**

Leia-se: **LAYANE MICHELLY GOMES RIBEIRO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.255, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*"Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.241/2024, o qual nomeia servidor em cargos comissionados na Secretaria Municipal de Assistência Social e, dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 1.241, de 05 de julho de 2024, o qual nomeia servidor pública municipal, **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, para retificar o nome da servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

Onde se lê: **VITOR JESUS PEREIRA BRITO**

Leia-se: **ELAINE LOPES DAS MERCÊS**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.256, DE 10 DE JULHO DE 2.024.

*“Retifica o art. 1º do Decreto nº 1.162/2024, o qual nomeia servidor em cargos comissionados na Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica RETIFICADO art. 1º do Decreto nº 1.162, de 03 de julho de 2024, o qual nomeia servidor público municipal, na **Secretaria Municipal de Administração**, para retificar o nome da servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

Onde se lê: **DILMA PEREIRA DIAS DANTAS**

Leia-se: **JANAÍNA CARVALHO MONTEIRO**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Diego Avelino Milhomens Nogueira**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

## Gabinete da Prefeita

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

**PROCESSO nº 2023.007555, DISPENSA DE LICITAÇÃO Partes: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CNPJ nº 35.712.952/0001-12 e a empresa CONECTLAN INTERNET EIRELI, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-26.**

**Objeto:** aditar o prazo de vigência do contrato nº 103/2023, firmado entre as partes em 16/06/2023. Com valor de R\$ 1.428.00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 17/06/2024 a 16/06/2025. Data da assinatura 12/06/2024.

**EDUARDO MACHADO BALDINI**  
PRESIDENTE

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
DECRETO Nº 398/2023

## GURUPI PREV

### PORTARIA Nº 2024/63, DE 09 DE JULHO DE 2.024

*“Retifica a portaria Nº 058/2024 para corrigir o Art. 1º e dá outras providências”.*

O **PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**I – RETIFICAR** o Art. 1º da portaria de Nº 058/2024, a qual concede a aposentadoria da servidora pública municipal, **WANDA MARIA SANTANA BOTELHO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ondeselê: I...

BENEFICIO	VALOR R\$
Vencimento estatutário	R\$ 1.730,50
Quinquênio (05) (31%)	R\$ 675,59
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 2.388,09</b>

Leia-se: II ...

BENEFICIO	VALOR R\$
Vencimento estatutário	R\$ 1.730,50
Quinquênio (06) (38%)	R\$ 657,59
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 2.388,09</b>

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 09 dias do mês de julho do ano de 2024

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 0997/2024

### PORTARIA Nº 2024/064, DE 01 DE JULHO DE 2.024

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

**Art. 1º - DETERMINAR**, a fruição de férias do servidor público municipal MURIEL JANINI ALVES CAMARGO CRUZ, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do GURUPI PREV, pelo período de 22 de julho de 2024 a 05 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, interrompida pela Portaria nº 130/2023 de 03 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
DECRETO MUNICIPAL 0997/2024

### PORTARIA Nº. 0403 DE 10 DE JULHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **SILVANA ALVES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### PORTARIA Nº. 0404 DE 10 DE JULHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 707/2024- GAB-SEMEG de 09 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação do Município, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a suspensão de férias da servidora pública municipal **MEIRE LUCIA ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de julho de 2.024.

**Secretaria Municipal de Administração**

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

### PORTARIA Nº. 0405, DE 10 DE JULHO DE 2.024.

*"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 708/2024- GAB-SEMEG de 10 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **MYLLENNE LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0327, de 18 de junho de 2.024.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2.024.

**DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec.0631/2024

### Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 011/2022

Processo administrativo nº **2024.004065**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 011/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (**Órgão Aderente**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO PLÁSTICO E LIXEIRA**. Fornecedor: **HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 22/03/2024.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo administrativo nº **2024.004065**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 011/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (**Órgão Aderente**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTENTOR DE LIXO PLÁSTICO E LIXEIRA**. Fornecedor: **HR SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI**, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **R\$ 208.752,60 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**. Data de Assinatura: 22/03/2024.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
JOÃO PAULO DA SILVA LIMA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

A Câmara Municipal de Gurupi – TO torna público aos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação nº 027/2024, para **aquisição 03 (três) unidades do certificado digital tipo A1/E-CPF e 01 (um) unidade do certificado digital tipo A1/E-CNPJ com validade de 01 (um) ano, atendendo assim as necessidades desta casa de leis**, os interessados deverão encaminhar proposta de preço até **15 de julho de 2024**, através do e-mail: [cplgpi2015@outlook.com](mailto:cplgpi2015@outlook.com). Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 72; inc. II do art. 75 e § 2º do art. 95º da Lei 14.133/21. Gurupi – TO, 10 julho de 2024.

ANTÔNIO VALDÔNIO R. LOIOLA  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 024/2023

Processo administrativo nº **2024.006021**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 024/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. Partes: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO GURUPI/TO (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (**Órgão Aderente**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA**. Fornecedor: **DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 28.742.342/0001-04. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 05/07/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
JULIANA PASSARIN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024

Processo administrativo nº **2024.006021**. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 024/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº



033/2023. Partes: AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO GURUPI/TO (*Órgão Gerenciador*) e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (*Órgão Aderente*). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA**. Fornecedor: **DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 28.742.342/0001-04. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: **e R\$ 224.640,00 (duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)**. Data de Assinatura: 05/07/2024.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
JULIANA PASSARIN

**PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2024062509001. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010413**

**DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DO OBJETO**

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENVOLVENDO A GESTÃO E OS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE COMPÕEM ESSA SECRETARIA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Emergência, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

- De 11/07/2024, às 08h00min  
- Até 16/07/2024, às 23h59min

**MEIOS DE ENVIO**

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: [cpl@gurupi.to.gov.br](mailto:cpl@gurupi.to.gov.br)  
Torna-se público que o(a) GURUPI-TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará Dispensa EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII.

Gurupi-TO, 10 de julho de 2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 0078/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **N VITORINO FERREIRA** para a **INAUGURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GURUPI-TO**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **NAILSON LIMA**, de renome regional, representado pela empresa: **N VITORINO FERREIRA**, inscrito no **CNPJ nº: 29.515.265/0001-04**, com sede na **AV GUANABARA nº 1605 QUADRA 276 LOTE 01 CASA 5 CEP: 77.403-080, CENTRO, GURUPI-TO**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical na **INAUGURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GURUPI-TO**, no dia 02 de JULHO de 2024. No valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,

**Art. 2º**. Torna-se sem efeito a portaria nº 102/2024 do dia 01 de julho de 2024, que declara a inexigibilidade da empresa **NAILSON LIMA, N VITORINO FERREIRA**,

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 27 de junho de 2024.

**Art. 4º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 de julho de 2024.

Liliane Pagliarini  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 0496/2024

**PORTARIA Nº 109, DE 10 DE JULHO DE 2024**

*"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria nº 103/2024 do dia 01 de julho de 2024, que declara a inexigibilidade e outras providências"*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 108, DE 10 DE JULHO DE 2024**

*"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria nº 102/2024 do dia 01 de julho de 2024, que declara a inexigibilidade e outras providências"*

necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO** para a **FESTEJO DO DIVINO PAI ETERNO – TREVO DA PRAIA**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **26.618.987 MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede na **R L-008 nº 83 QUADRA PMG-F LOTE 27 CEP: 77.430-190, JARDIM MEDEIROS, GURUPI-TO**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no **FESTEJO DO DIVINO PAI ETERNO – TREVO DA PRAIA**, no dia 06 de JULHO de 2024. No valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,

**Art. 2º**. Torna-se sem efeito a portaria nº 103/2024 do dia 01 de julho de 2024, que declara a inexigibilidade da empresa **TOK GERAL, MARIA ANI BATISTA PEREIRA MONTEIRO**,

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 27 de junho de 2024.

**Art. 4º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 de julho de 2024.

Liliane Pagliarini

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
Decreto nº 0496/2024

**PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JULHO DE 2024**

*“Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria nº 104/2024 do dia 01 de julho de 2024, que declara a inexigibilidade e outras providências”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **49049287 EDILSON SANTOS BOMFIM** para a **INAUGURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GURUPI-TO**.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação

para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do cantor **EDDY BOMFIM**, de renome regional, representado pela empresa: **49049287 EDILSON SANTOS BOMFIM**, inscrito no CNPJ nº: **49.049.287/0001-33**, com sede na **RUA 6-A Nº 542 QUADRA 21 LOTE 11, SETOR LOTEAMENTO CAMPO BELLO CEP: 77.426-142, GURUPI-TO** para realização de 1 (UMA) apresentação musical no **INAUGURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GURUPI-TO**, no dia 02 de JULHO de 2024. No valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,

**Art. 2º**. Torna-se sem efeito a portaria nº 104/2024 do dia 01 de julho de 2024, que declara a inexigibilidade da empresa **EDDY BOMFIM, EDILSON SANTOS BOMFIM**,

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 27 de junho de 2024.

**Art. 4º**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 10 de julho de 2024.

Liliane Pagliarini

Secretária Municipal de Cultura e Turismo  
**Decreto nº 0496/2024**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº. 071/2024, de 17 de abril de 2024.**

*“Designa servidor para conferência de produtos, serviços e atestar documentos, relativo à Adesão Parcial à ARP nº 021/2023, Processo Administrativo de Adesão nº 2024.022914001, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de caminhões pipas e outros veículos com motorista, oriundo da Secretaria da Agência Gurupiense de Desenvolvimento de Gurupi-TO – AGD.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: **Vilson Rodrigues Silva** para conferir produtos, serviços e atestar documentos, relativo à Adesão Parcial à Ata De Registro De Preço Nº 021/2023 e Pregão Eletrônico Nº025/2023, Processo Licitatório Nº2024.022914001 da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de abril de 2024.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gurupi-TO, 17 de abril de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Educação Decreto nº 287/2024

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 09 dias de julho de 2024.

JULIANA PASSARIN  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**  
DECRETO Nº. 1.179/2022.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2024**

Processo Licitatório n.º2023018955/2023112320001, Concorrência Pública n.º003/2023. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ n.º17.590.843/0001-98 e a empresa: Tocantins LTDA ME, CNPJ n.º01.687.568/0001-95. Objeto: Acrescer valores e prorrogar o prazo de vigência/execução contratual. Portanto o valor total acrescido é de: R\$153.073,96 (Cento e cinquenta e três mil, setenta e três reais e noventa e seis centavos), que equivale a aproximadamente 1,74% (Um vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial contratado e prorroga o prazo de vigência por mais 49 (Quarenta e nove) dias corridos, compreendendo o período de: 30/08/2024 a 18/10/2024 e prorrogar o prazo de execução por mais 30 (Trinta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/06/2024 a 20/07/2024. Fundamentação legal de acordo com o art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da lei federal n.º14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 17/06/2024.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto n.º1.179/2022.  
Contratante

## **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

### **PORTARIA Nº. 019 de 09 de julho de 2024.**

*"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de combustível".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo licitatório N° 2024010911004/ 2024000255 da ata de registro de preços n°009/2024, pregão eletrônico n° 2024.005-SRP-GPI-SECAD, cujo objeto é: aquisição de combustível";

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2024010911004/ 2024000255 o servidor Relton de Oliveira, ocupante do cargo Assessor Especial Superior I- DAS -11, decreto 1.205/2024, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de 05 de junho de 2024;

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016 de 05 de junho de 2024.

**Art. 4º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

## **Secretaria Municipal de Saúde**

### **PORTARIA GAB/SMS Nº 0224/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;



**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** a servidora **Argemira Lustosa Ribeiro**, matrícula nº 499414, Coordenadora de Manutenção para fiscalização e acompanhamento da execução da realização da Dispensa de Licitação DL-2024-001-GPI-SEMUS, Processo Administrativo Nº 2024.004579, Protocolo Eletrônico Nº 2024041607001, para CONTRATAÇÃO PARA PRESTACAO DE SERVICOS PARA INSTALACAO DE PELICULA DE PROTECAO SOLAR (INSULFILM) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024;

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**PORTARIA GAB/SMS Nº 0225/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 140, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** o servidor **Thiago Alves Antunes Rosa**, matrícula nº 503014, para fiscalização e acompanhamento da execução da realização da Dispensa de Licitação DE/2024.028-GPI-SEMUS, Processo Administrativo Nº 2024.005004, Protocolo Eletrônico Nº 2024032607004, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA COM A SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DA UNIDADE DO CER;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**PORTARIA/GCO/SMS Nº 226/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*"Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Procedimento Administrativo nº 2022.004175, na Modalidade Chamamento Público nº 002/2020, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA;**

**CONSIDERANDO** os termos do **2º Termo Aditivo** firmado em 03/05/2024 ao **Contrato nº 020/2022** de 02/05/2022, **Processo Administrativo nº 2022.004175**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **WESLEY LUIZ DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.658.311/0006-07;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referida Contrato;

**RESOLVE:**

**I - Designar** a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte**, Matrícula nº 495795, para fiscalização e acompanhamento da execução do **2º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 020/2022, Processo Administrativo Nº 2022.004175**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica**, oriundo de **Credenciamento** mediante **Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 2019.018558**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2024;

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**